



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTO 01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01, suscitado pela Sra. Rita Ganem,
em 09/05/2023

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 072/2023, assim se manifesta:

PERGUNTA 01 - Sobre o pregão 08/2023, com o objeto Organização de eventos, como o edital regido pela na nova lei de licitação 11.462 / 2023, os documentos de habilitação e a proposta final serão encaminhados somente quando finalizar a licitação, correto? O portal do Comprasnet nessa nova modalidade, não permite que a proposta inicial em papel timbrado da empresa, assim como os documentos habilitação sejam anexados antes da abertura de lances.

RESPOSTA: Informo que, em consonância a nova lei de licitações, ao aludido decreto e a IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, os documentos de habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor, pelo agente de contratação ou comissão.

As orientações para a inclusão de propostas estão disponíveis no Manual Operacional, Visão Fornecedor, disponível no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do edital já publicado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira